

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2023
MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga
Endereço:	Rua Nove de Julho nº 304 - Centro

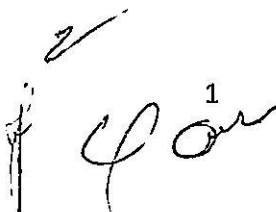
Entidade Beneficiária:	Clube Renascer da Melhor Idade de Itatinga – CNPJ nº 09.121.290/0001-04
Endereço:	Rua Luis Cândido Sampaio nº 28 – Vila Lolli – Itatinga – São Paulo
Responsável pela Entidade:	João Benedito da Silva – CPF nº 073.328.858-83
Finalidade Estatutária:	Atender aos idosos do município de Itatinga, proporcionando qualificação e bem estar social e humano de pessoas da melhor idade.
Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	Nº 006/2023, DE 01/02/2023
Objetivo:	Atender aos idosos do nosso município.

Repasse concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
Saldo Anterior	R\$ 1,65		
06/09/2023	R\$ 4.200,00		
Receitas Financeiras	R\$ 0,00		
Recursos Próprios	R\$ 2,86		
Total de Recursos	R\$ 4.204,51		
Despesas do mês	R\$ 4.197,85		
Saldo em Conta	R\$ 6,66		
Valor Devolvido	R\$ 5,01		
Valor para Devolução	R\$ 1,65		

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO à Entidade CLUBE RENASCER DA MELHOR IDADE DE ITATINGA, CNPJ 09.121.290/0001-04** verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga, no mês de **SETEMBRO de 2023**, transferiu na agência: 6581-1 – conta poupança nº 19.896-4 – Banco do Brasil S/A, o valor de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), comprovado através do seguinte empenho e transferência bancária:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA	DATA
Prefeitura Municipal de Itatinga	1118/9	R\$ 4.200,00	06/09/2023


1

2 - Total das despesas pagas na prestação de contas do mês de SETEMBRO foi de **R\$ 4.197,85 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo que deste valor foi utilizado pela entidade recursos próprios para suprir as despesas, no valor de **R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos)**.

3 - A Entidade efetuou a **devolução aos cofres públicos municipais** o valor não utilizados na prestação de contas, sendo creditado na Conta Corrente nº 300.450-3 – Agência: 6581-1 – Banco do Brasil S.A, de titularidade da Prefeitura Municipal de Itatinga, o valor total de **5,01 (cinco reais e um centavo)**, no dia **10 de outubro de 2023**, que corresponde ao mês de Setembro/2023. Consta saldo em conta da entidade para devolução aos cofres públicos o valor de **R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos)**, do mês de Agosto.2023, que por equívoco lançou na prestação de contas o valor de **R\$ 24,45 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, o correto lançamento é o valor de **R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos)**, correspondente a Nota Fiscal nº 114.547, de 24/08/2023, emitida pela empresa LOPES E OLIVEIRA ITATINGA LTDA - CNPJ Nº 50.355.890/0001-22, visto que foi concedido desconto no valor de **R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos)**, conforme explanado na referida nota fiscal.

4 - Verificamos que a conta do consumo de água e esgoto, do hidrômetro nº A19L641461, do imóvel da Rua Luiz Cândido Sampaio nº 28, consta em nome de **Carlos Roberto de Oliveira** e que a conta do consumo de Energia Elétrica da CPFL - Medidor: 205396178 do imóvel da Rua Luiz Cândido Sampaio nº 28, consta em nome de **Sônia Regina Paniguel da Silva**. O Gestor de Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação, entende que pelo fato das referidas contas não constar em nome do **Clube Renascer da Melhor Idade de Itatinga**, na qual está qualificada no contrato de locação como locatário, nada vem a prejudicar a presente prestação de contas, tendo em vista que o senhor Carlos Roberto de Oliveira é o proprietário do referido imóvel e a senhora Sônia Regina Paniguel da Silva, é membro da diretoria da entidade.

5 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel alugado, localizado na Rua Luis Cândido Sampaio nº 28 – Bairro: Vila Lolli – Município de Itatinga – Estado de São Paulo.

6 - A Entidade não possui funcionários remunerados.

7 - Foi executado Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma entidade com este fim e propósito de atendimento.

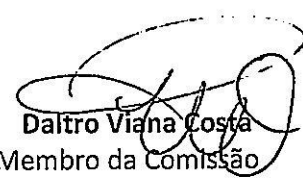
CONCLUSÃO:

Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.


Itatinga/SP, 16 de Outubro de 2023.




Paulo Roberto Celestino
Gestor



Daltro Viana Costa
Membro da Comissão



Joseane Fernanda de Assis
Membro da Comissão



Gabriel Guazzelli Valério
Membro da Comissão